

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º CEE 785/76	
INTERESSADO: GILDA TEDESCO DE MATTOS BARRETTO	
ASSUNTO: Consulta sobre habilitação conferida por Licenciatura em Pedagogia para o exercício da função de Administrador de Escola.	
RELATOR: CONS. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR	
PARECER N.º 611/76	CÂMARA/COMISSÃO Comissão Especial
APROVADO EM 11.08.76	
COMUNICADO AO PLENO EM	

PROCESSO CEE N.º 785/76

PARECER CEE N.º 611 / 76 fls.2

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprovou, por unanimidade, a decisão da Comissão Especial.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de agosto de 1976

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

I - RELATÓRIO:

GILDA TEDESCO DE MATTOS BARRETTO, R.G. 3.001.917, licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santos, em 1966, solicita pronunciamento deste Conselho acerca da habilitação conferida pelo referido diploma para o exercício da função de Administrador de Escola, no sistema de ensino do Estado de São Paulo.

II - APRECIÇÃO E CONCLUSÃO:

A questão proposta por GILDA TEDESCO DE MATTOS BARRETTO foi exaustivamente examinada e devidamente resolvida pelo Parecer CEE n.º 570/76, aprovado na sessão plenária de 21/7/76 e publicado no D.O. de 30/7/76, à página 43, do qual remeter-se-á cópia à interessada.

São Paulo, 30 de julho de 1976.

Luiz Ferreira Martins

José

Augusto
MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

Dias

Therezinha
Arnaldo Laurindo

Fram